

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 28 de março de 2024 às 07h54
Seleção de Notícias

Estadão.com.br - Últimas Notícias | BR

Direitos Autorais

Comissão na Câmara aprova projeto de lei que prevê até prisão para plágio acadêmico 3
REDAÇÃO | AUTOR

Consultor Jurídico | BR

Direitos Autorais

Desafios para a regulação da inteligência artificial no Brasil 4

Monitor Mercantil Digital online | RJ

Marco regulatório | INPI

Disputas judiciais de nomes de bandas no Brasil 10

A Crítica Online - Manaus | AM

Marco regulatório | INPI

Açaí de Codajás passa a ser produto da Amazônia Ocidental com registro de Indicação Geográfica 13

Band.com.br | BR

Pirataria

Justiça brasileira condena pela primeira vez operador de TV pirata 15
DA REDAÇÃO

Jornal da Ciência - SBPC | SP

Patentes

Brasil precisa traçar Estratégia Nacional de CT&I para avançar na transferência de tecnologias, afirmam especialistas 16

Metrópoles Online | DF

Direitos Autorais

Fotógrafo processa Xuxa, Globo e Endemol por causa de documentário 18
ÚLTIMAS NOTÍCIAS | RANYELLE ANDRADE

Migalhas | BR

ABPI

MIGALHAS nº 5.817 19

Comissão na Câmara aprova projeto de lei que prevê até prisão para plágio acadêmico



Quer estudar nos Estados Unidos? Não perca a feira EducationUSA

Quem plagiar ou comercializar trabalhos acadêmicos estará sujeito à multa e poderá até mesmo ser preso. É o que prevê um Projeto de Lei (PL) do deputado Mersinho Lucena (PP-PB), que foi aprovado na semana passada pela comissão de Cultura da Câmara dos Deputados. Agora, o texto ainda precisará passar pela comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) antes de seguir para votação.

Pelo projeto, quem copiar ou vender textos acadêmicos poderá ser preso por até um ano. Há ainda previsão do pagamento de uma multa.

A proposta abre exceção para os serviços de revisão linguística dos trabalhos ou para adequação às normas da ABNT, que são exigidas pelas instituições de ensino.

Projeto de lei quer incluir plágio acadêmico no Código Penal. Foto: Adobe stockAs penas previstas são as mesmas que já constam no Código Penal para casos de violação de **direitos** autorais. "O plágio e a comercialização de trabalhos acadêmicos representam grave violação dos **direitos** autorais, pois envolvem a apropriação indevida do trabalho intelectual alheio", afirmou Mersinho Lucena, à Agência Câ-

mara de Notícias.

Na **internet**, é fácil encontrar sites e páginas em redes sociais de pessoas oferecendo trabalhos acadêmicos prontos.

Outras ainda se oferecem para produzir trabalhos de conclusão de curso, uma exigência das faculdades para alunos de graduação ou especialização.

Além de antiética, a prática já é considerada crime, mas não há um texto que trate diretamente sobre o tema - em geral, os responsáveis podem ser enquadrados por falsidade ideológica ou outros crimes.

ComentáriosOs comentários são exclusivos para assinantes do Estadão.

Desafios para a regulação da inteligência artificial no Brasil



A inserção de novas tecnologias na atividade econômica é o motor de alterações sociais. Mesmo que o papel do direito não seja paralisar a marcha Opinião Desafios para a regulação da inteligência artificial no Brasil

é sócio de Tauil & Chequer Advogados associado a Mayer Brown doutorando e mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) professor de Direito Processual Civil na especialização da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP) membro da Associação Brasileira de Direito Processual Civil (ABPC) e coordenador regional do Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBAr) em Brasília.

A inserção de novas tecnologias na atividade econômica é o motor de alterações sociais. [1] Mesmo que o papel do direito não seja paralisar a marcha histórica, a ciência jurídica deve refletir sobre as transformações provocadas pelas **inovações** tecnológicas.

Não foge a essa premissa a inteligência artificial (IA), cujo atual estágio de desenvolvimento já produz impactos em diversas esferas da sociedade (indivíduo, relações de trabalho, geopolítica [2] etc.).

Por meio de carta aberta divulgada pelo Future of Life Institute, em março de 2023, diversos executivos do ramo de tecnologia apresentaram consternação diante dos impactos da IA: "Devemos automatizar todos os trabalhos, incluindo os satisfatórios? Deveríamos desenvolver mentes não-humanas que eventualmente nos superassem em número, fossem mais espertas, obsoletas e nos substituíssem? Devemos arriscar perder o controle de nossa civilização?" [3]

Com o advento de ferramentas de IA, como o ChatGPT (Generative Pre-trained Transformer), desenvolvido pela OpenAI,[4] que recebe investimentos expressivos da Microsoft,[5] e do Bard (Big Artificial Research Dialogue),[6] disponibilizado pela Google, já se têm ao alcance das mãos "modelo[s] de linguagem projetado[s] para responder a perguntas de modo coerente e relevante e realizar tarefas em texto natural".[7]

Economistas estimam que muitos postos de trabalho, inclusive aqueles que geralmente exigem maior grau de escolaridade, como os de advogados, contadores, tradutores, entre outros, serão progressivamente substituídos por essa nova modalidade de IA.[8]

Como uma das garantias previstas pela Constituição é o trabalho, caso se concretize a previsão de eliminação de cerca de 18% dos postos de trabalho, o direito não poderá ser alheio ao exame dessa realidade.

Os **direitos** autorais também estão no centro da problemática. Discute-se, de um lado, se a proteção do regime de **direitos** autorais deve ser estendida a obras criadas pela IA e, de outro, se a utilização de obras pa-

Continuação: Desafios para a regulação da inteligência artificial no Brasil

ra treinamento das ferramentas de IA viola **direitos** autorais sobre as respectivas fontes. Caso haja violação, quem deve ser responsabilizado pelos prejuízos daí advindos? [9]

Freepik

As greves que eclodiram há meses dentre roteiristas e atores de Hollywood ilustram bem essa questão no ramo dos **direitos** autorais. [10] Igualmente, já há autores que reclamam por indenização, em razão de fontes utilizadas para treinamento das IAs. [11]

Desafios da inteligência artificial

A IA trará, ainda, novos desafios no âmbito da responsabilidade civil e criminal. Além de potencializar a propagação de fake news, a IA pode ser utilizada atualmente na criação de deep fakes, ou seja: "A fabricação de fake news em formato audiovisual de forma hiper-realista por meio de inteligência artificial". [12]

Certamente, a utilização indevida da imagem das pessoas para veicular informações inverídicas não só pode levar à necessidade de indenização da vítima, como até mesmo à criminalização dos responsáveis pelas informações ou mídias falsas postas em circulação. É o que se extrai, por exemplo, da capa da revista *Veja* de 3/11/2023: "A serviço do mal: a multiplicação de casos de falsos nudes nas redes mostra um lado sombrio da inteligência artificial - autoridades do Brasil e de outros países já se movimentam para combater o problema". [13]

No âmbito do Poder Judiciário, há uma crescente utilização da IA. Com o objetivo regulamentá-la, o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 332/2020, que impõe balizas éticas para assegurar que a utilização da IA pelo Poder Judiciário, para que busque "garantir a segurança jurídica e colaborar para que o Poder Judiciário respeite a igualdade de tratamento aos casos absolutamente iguais" (artigo 5º). [14]

Em casos recentes, já se verifica a utilização aparentemente indevida da IA por magistrados. Em 31 de outubro de 2023, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região divulgou a Circular Coger 33/2023, na qual informou ter chegado ao seu conhecimento caso em que uma ferramenta de IA generativa criou precedentes inexistentes do Superior Tribunal de Justiça, os quais foram utilizados para fundamentar uma sentença. [15]

Por conta disso, recomendou-se, na mencionada circular, que "não sejam utilizadas para a pesquisa de precedentes jurisprudenciais ferramentas de IA generativa abertas e não-homologadas pelos órgãos de controle do Poder Judiciário". [16]

Nesse contexto, o direito, que já vinha se ocupando do debate acerca da regulamentação da IA, deve intensificar a atividade regulatória, a fim de criar marcos que não sejam um impasse ao desenvolvimento tecnológico, mas que, ao mesmo tempo, propiciem segurança jurídica na utilização da ferramenta.

A propósito, o CEO do Google, Sundar Pichai, escreveu no *Financial Times* que "não há dúvida de que a inteligência artificial precisa ser regulamentada". Contudo, destacou que legislações sobre o tema precisam equilibrar os benefícios da IA para a sociedade e a prevenção de potenciais riscos, como aqueles relacionados aos carros autônomos e deep fakes. [17]

Regulação da inteligência artificial

Mesmo antes do advento dos chatbots, houve iniciativas regulatórias que merecem destaque, como diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para regulamentação da IA, datada de 2016, sendo o Brasil um dos 42 signatários desse documento; [18] regras de governança editadas pelo Ministério de Ciência e Tecnologia da China em 2019 para o desenvolvimento de IA no país; [19] o Guia de Ética para IA da União Europeia, também de 2019; [20] e a The Global Partnership on AI (GPAI), de 2020, ini-

Continuação: Desafios para a regulação da inteligência artificial no Brasil

ciativa regulatória encabeçada pela França e o Canadá, à qual aderiram países como Austrália, Alemanha, México, Cingapura e Estados Unidos e que conta com apoio da OCDE e da Unesco. [21]

No Brasil, já há algumas iniciativas, tanto na Câmara dos Deputados, quanto no Senado, para estabelecer um marco regulatório da IA, sendo as mais recentes os seguintes projetos de lei: PL 759/23, apresentado em março deste ano pelo deputado José Eurípedes Clemente; [22] e o PL 2338/23, publicado em maio e de autoria do senador Rodrigo Pacheco, [23] que substituiu os PLs 5.051/2019, 21/2020 e 872/2021, contando com uma maior colaboração técnica que todos os outros, inclusive em relação ao PL 759/23.

O PL 2338/23 foi elaborado por uma comissão envolvendo diversos especialistas nos ramos do direito civil e digital, dentre os quais se destaca o ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, do Superior Tribunal de Justiça (Presidente da comissão). Tal comissão realizou uma série de audiências públicas, além de seminário internacional, ouvindo mais de setenta especialistas sobre a matéria e representantes de diversos segmentos: sociedade civil organizada, governo, academia e setor privado.

Da sua justificativa, extrai-se que o PL 2338/23 tem um duplo objetivo:

estabelece direitos para proteção do elo mais vulnerável em questão, a pessoa natural que já é diariamente impactada por sistemas de inteligência artificial, desde a recomendação de conteúdo e direcionamento de publicidade na Internet até a sua análise de elegibilidade para tomada de crédito e para determinadas políticas públicas;

ao dispor de ferramentas de governança e de um arranjo institucional de fiscalização e supervisão, cria condições de previsibilidade acerca da sua interpretação e, em última análise, segurança jurídica para inovação e o desenvolvimento tecnológico.

Em que pese os diversos atores e estudos por trás do PL, em votação aberta no site do Senado, a maioria da população votou contra a sua aprovação. Em 6 de outubro de 2023, eram 159 para "sim" e 165 para "não". [24] Por se tratar de tema complexo e cujos debates se intensificaram recentemente, ainda há muitas incertezas e temores em relação à qual seria a regulamentação adequada.

Divulgação/CIAPJ-FGV

Nessa lógica, Marina Feferbaum, coordenadora do Centro de Ensino e Pesquisa em Inovação (CEPI) e da área de metodologia de ensino da FGV Direito SP, posicionou-se no sentido de que a necessidade da regulação da IA "não pode ser utilizado como pretexto para a elaboração, às pressas, de regras unicamente para que se diga que o tema está regulado". [25]

Dessa forma, apesar do cuidado na elaboração do PL 2338/23, o Brasil tem um grande desafio pela frente: o de estabelecer uma regulação efetiva para a IA, bem como o de definir o momento certo para aprová-la. Além da experiência regulatória internacional, que pode servir de inspiração, não se pode perder de vista os princípios constitucionais, como o da segurança jurídica, e as garantias individuais e sociais.

Por fim, vale lembrar que o então Senador baiano Ruy Barbosa - ao criticar a rapidez com que Clóvis Beviláqua redigiu o anteprojeto do primeiro Código Civil Brasileiro, cuja incumbência foi recebida do então Ministro da Justiça, Epiácio Pessoa, em 1899, tendo a sua redação sido concluída em outubro de 1900 [26] - usou a seguinte expressão: "A pressa é a inimiga da perfeição". Aqui, pode-se dizer que: a pressa é a inimiga da regulação!

[1] SCHUMPETER, Joseph A. Capitalismo, Socialismo e Democracia. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1961, p. 31.

[2] Já se tem notícia da utilização de IA no conflito militar da Ucrânia, que vem impulsionando start-ups

Continuação: Desafios para a regulação da inteligência artificial no Brasil

voltadas à criação de IA com aplicação militar ao redor do globo. Nesse sentido: [https://www.estadao.com.br/internacional/guerra-na-ucrania-abre-caminho-para-startup-militares-nos-eua/#:~:text=A](https://www.estadao.com.br/internacional/guerra-na-ucrania-abre-caminho-para-startup-militares-nos-eua/#:~:text=A%20alguns%20especialistas%20esperam%20que%20a%20compra%20de%20armas%20nucleares) Alguns especialistas esperam que a compra de armas nucleares. Acesso em 26.03.24.

[3] 'Risco para a humanidade'; Musk e grupo pedem pausa em ChatGPT e rivais - TecMundo. Acesso em 26.03.24.

[4] Em 19.07.23, para fins de elaboração deste artigo, questionou-se ao ChatGPT (<https://chat.openai.com/>) "o que é você?" e "o que é o chat GPT?". As respostas fornecidas foram, respectivamente, as seguintes: (i) "Eu sou a ChatGPT, um modelo de linguagem desenvolvido pela OpenAI. Fui treinado para responder perguntas, fornecer informações, auxiliar em tarefas e manter conversas em diversos tópicos. Posso ajudá-lo com várias questões e fornecer informações com base no meu treinamento em uma ampla gama de textos disponíveis na internet. No entanto, é importante lembrar que eu sou um programa de computador e não possuo consciência ou sentimentos."; e (ii) "O ChatGPT é um modelo de linguagem desenvolvido pela OpenAI. Ele é baseado na arquitetura GPT-3.5, que significa "Generative Pre-trained Transformer 3.5". Essa arquitetura utiliza redes neurais de transformadores, que são modelos de aprendizado de máquina capazes de processar e gerar texto. O GPT (Generative Pre-trained Transformer) é treinado em grandes quantidades de texto para aprender padrões e estruturas da linguagem. Ele pode ser utilizado para uma variedade de tarefas relacionadas ao processamento de linguagem natural, como responder perguntas, completar frases, traduzir textos e gerar conteúdo. O ChatGPT é uma versão específica do GPT projetada para conversar com usuários, fornecendo respostas relevantes e engajando-se em diálogos. Ele é treinado em um conjunto diversificado de dados, incluindo conversas simuladas entre hu-

manos e perguntas e respostas coletadas de fontes da internet. No entanto, é importante ressaltar que o ChatGPT é um modelo de linguagem baseado em padrões e estatísticas, não possui conhecimento próprio além do que foi treinado e não tem consciência ou compreensão real do significado dos textos."

[5] <https://www.infomoney.com.br/negocios/microsoft-investe-bilhoes-de-dolares-na-openai-do-chatgpt-e-acirra-corrída-tecnológica/>.

[6] Em 20.07.23, questionou-se à Bard "o que é o bard?", ao que a plataforma respondeu: "Bard é um chatbot conversacional de inteligência artificial generativa desenvolvido pelo Google AI, baseado inicialmente na família LaMDA de grandes modelos de linguagem e mais tarde no PaLM LLM. É capaz de ler e responder a perguntas de forma informativa, mesmo que sejam abertas, desafiadoras ou estranhas. Também pode gerar diferentes formatos de texto criativo, como poemas, código, scripts, peças musicais, e-mail, cartas, etc. O nome Bard foi escolhido porque, na mitologia celta, os bardos eram poetas, contadores de histórias e músicos que eram reverenciados por sua sabedoria e conhecimento. Assim como os bardos da antiguidade, o Bard do Google é um repositório de conhecimento que pode ser consultado para obter informações e inspiração.

O Bard ainda está em desenvolvimento, mas já aprendeu a realizar muitos tipos de tarefas. Ele pode ser usado para: Pesquisar informações na web; Traduzir idiomas; Escrever diferentes tipos de conteúdo criativo; Responder a perguntas de forma informativa; Gerar código; Compreender e responder a comandos de voz

O Bard é uma ferramenta poderosa que pode ser usada para uma variedade de propósitos. Ele pode ser usado para melhorar a educação, a pesquisa, a comunicação e a criatividade. À medida que o Bard continua a se desenvolver, ele se tornará uma ferramenta

Continuação: Desafios para a regulação da inteligência artificial no Brasil

ainda mais poderosa para ajudar as pessoas a aprender, criar e se comunicar."

[7] TOMAZINI, Andressa. Diálogos entre o direito e a tecnologia: chat gpt e fakenews. Boletim Revista dos Tribunais Online, vol. 40/2023.

[8] <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/inteligencia-artificial-pode-afetar-300-milhoes-de-empregos-no-mundo-diz-goldman-sachs/>. Acesso em 26.03.24.

[9] <https://www.conjur.com.br/2023-jul-17/direito-a-utoria-obras-criadas-ia-problema-ainda-longe-solucao>. Acesso em 26.03.24.

[10] <https://g1.globo.com/pop-arte/noticia/2023/07/15/grev-e-em-hollywood-o-que-se-sabe-sobre-as-paralisaoes-dos-rotiristas-e-atores.ghtml>. Acesso em 26.03.24.

[11] <https://olhardigital.com.br/2023/07/19/proladob-da-ia-inumeros-autores-exigem-pagamentopor-uso-de-seus-trabalhos/#:~:text=%E2%80%9CEsta%20tentando%20trabalhar%20em%20novos,disse%20ele%20em%20evento%20recente.&text=J%C3%A1%20assistiu%20aos%20novos%20v%C3%ADdeos%20no%20YouTube%20do%20Olhar%20Digital%3F>. Acesso em 26.03.24.

[12] <https://www.security.ufrj.br/dicas/deepfake-o-furo-da-desinformacao/>. Acesso em 26.03.24.

[13] <https://veja.abril.com.br/edicoes-veja/2866/>. Acesso em 26.03.24.

[14] <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3429>.

[15] <https://www.migalhas.com.br/quentes/396836/juiz-quiso-tese-inventada-pelo-chatgpt-em-sentenc-ra-investigado>.

[16] https://www.migalhas.com.br/arquivos/2023/11/74184B7B3A149B_circular.pdf.

[17] Ex-CEO do Google alerta para os malefícios da inteligência artificial - Forbes. Acesso em 26.03.24.

[18] Artificial intelligence - OECD. Acesso em 26.03.24.

[19] China: AI Governance Principles Released | Library of Congress (loc.gov). Acesso em 26.03.24. A China aprovou, recentemente, novas regulamentações: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/china-aprova-novas-regras-de-regulamentacao-de-ia-generativo-com-o-chatgpt/>. Acesso em 26.03.24.

[20] <https://op.europa.eu/pt/publication-detail/-/publication/d3988569-0434-11ea-8c1f-01aa75ed71a1>. Acesso em 26.03.24.

[21] <https://gpai.ai/>. Acesso em 26.03.24.

[22] PL 759/2023 - Portal da Câmara dos Deputados - Portal da Câmara dos Deputados (camara.leg.br). Acesso em 26.03.24.

[23] PL 2338/2023 - Senado Federal. Acesso em 26.03.24.

[24] PL 2338/2023 - Senado Federal. Acesso em 26.03.24.

Continuação: Desafios para a regulação da inteligência artificial no Brasil

[25] <https://futurodasaude.com.br/regulacao-da-ia/>.
Acesso em 26.03.24.

[26] MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil. 36^a ed. 1. Vol. São Paulo: Saraiva, 1999.

Luís Inácio AdamsMauro Pedroso Gonçalves

Disputas judiciais de nomes de bandas no Brasil



Legião Urbana, Cidade Negra, RPM, Barão Vermelho e Chales Brown Jr são exemplos de bandas brasileiras que já se envolveram em disputas de nomes. Por Marianna Furtado.

O cenário musical brasileiro, conhecido por sua riqueza e diversidade, não está imune a disputas legais, especialmente quando se trata do nome das bandas. Ao longo dos anos, diversas bandas brasileiras disputaram judicialmente seus nomes enfrentando desafios na proteção de suas identidades musicais. O nome de uma banda muitas vezes é mais do que uma simples designação; é uma identidade, uma marca que se torna parte da cultura musical. Assim, a escolha de um nome único e cativante é crucial para a diferenciação em um cenário competitivo.

No entanto, essa escolha nem sempre é livre de disputas. À medida que a cena musical brasileira se expande, é comum encontrar casos de bandas com nomes semelhantes ou idênticos. Estes casos podem resultar em disputas judiciais, onde bandas buscam proteger seus **direitos** autorais sobre o nome, evitando confusão no mercado e garantindo sua exclusividade.

De acordo com Marianna Furtado, advogada no escritório Montaury Pimenta Machado e Vieira de Melo, existem muitos desafios relacionados a disputas de nomes de bandas. "A falta de profissionalismo no trato das questões burocráticas que gera uma falha na formalização correta quando da criação e registro da

marca da banda é um desafio enorme. Muitas vezes, a marca não é registrada ou, quando é registrada, esse registro está em nome apenas de um integrante da banda ou até mesmo no nome do empresário ou produtor da banda", afirma.

No Brasil existem diversos casos de disputas de nomes de bandas: Gerasamba (que após a disputa tornou-se "É o Tcham"), Cidade Negra, RPM, Barão Vermelho, Chales Brown Jr, entre outros.

Espaço Publicitário

Caso Legião Urbana

O caso de maior destaque nos últimos tempos foi o da Legião Urbana. Giuliano Manfredini, filho e herdeiro de Renato Russo, proprietário da marca, afirmou ter os direitos totais do nome Legião Urbana e passou a notificar Villa-Lobos e Bonfá quando faziam apresentações ou usavam de alguma forma a marca da banda. Os ex-integrantes entraram com uma ação no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ) em 2013 tentando inviabilizar este tipo de cobrança do filho de Renato Russo.

Em 2014, o TJ-RJ concedeu a Dado Villa-Lobos e Marcelo Bonfá o direito de usar a marca, o que permitiu a ambos realizar uma turnê em homenagem aos 30 anos dos dois primeiros discos da banda. Mas, um ano depois, Manfredini recorreu ao Supremo Tribunal de Justiça, solicitando uma ação rescisória de um terço dos valores que os músicos ganharam em turnês e questionou em juízo a competência para o tribunal estadual julgar o caso, levando o processo para a instância federal, no Superior Tribunal de Justiça.

"Batido o martelo sobre o uso do nome "Legião Urbana" em junho de 2021, este caso remete à questão identitária e ao uso da obra pelo autor. O STJ entendeu que o uso do nome da banda pelos ex-integrantes faz parte da expressão de sua própria identidade, constituindo um reflexo de suas per-

sonalidades, que não poderiam ser restringidas pela Lei de Propriedade Industrial. Assim, com base na função social da propriedade, na repercussão negativa do direito de acesso à cultura e no exercício dos **direitos** autorais, os demandantes podem usar o nome da banda "Legião Urbana" em shows, mesmo sem serem proprietários ou licenciados do registro da marca Legião Urbana. Ou seja: ainda que o Judiciário brasileiro tenha sido contrário à técnica, tentou equilibrar essa questão do nome da banda. No entanto, é importante mencionar que os demandantes não podem fazer qualquer uso da marca para qualquer outro fim comercial, como, por exemplo, o licenciamento de uso da marca a terceiros ou qualquer atividade que promova a exploração comercial da marca", explica Mariana Furtado.

Segundo a advogada, a verdade é que o Judiciário brasileiro tentou equilibrar a propriedade da marca e a identidade do grupo musical para dirimir esse conflito ao proferir uma decisão aparentemente salomônica: Dado e Bonfá não poderão usar a marca para fins comerciais, como, por exemplo, o licenciamento de produtos, no entanto, é permitido o uso da marca Legião Urbana em shows.

Cidade Negra

Em outubro de 2019, o cantor Toni Garrido teve seu pedido de registro de marca deferido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**). O problema é que os ex-membros da banda não concordaram, alegando que o grupo foi criado na década de 1980 sem qualquer participação do artista, que apenas teria integrado o Cidade Negra 14 anos depois, somente após o lançamento de dois álbuns autorais.

De acordo com Lazão, Ras Bernardo e Da Ghama, Garrido não os comunicou acerca do pedido de registro por ter como objetivo impedir que eles exerçam suas atividades artístico-musicais. Eles reforçaram que a marca Cidade Negra foi registrada pela Sony Music na classe 9 (discos e fitas em geral)

para proteger seu segmento de mercado, mas todos os registros caducaram e voltaram a ficar livres em 2018, quando Garrido solicitou.

Em contrapartida, o cantor ponderou que ao optarem por sair da banda no passado, os ex-membros perderam o direito de utilizar o nome Cidade Negra. Segundo Garrido, sustenta-se por dois motivos: em virtude da Lei da Propriedade Industrial (nº 9.279/1996), que sinaliza que quem a registrou como marca no **INPI** é seu titular e tem o direito de usá-la; e em virtude de dispositivos contratuais assinados pelas partes.

Por fim, a justiça federal do Rio de Janeiro rejeitou o pedido de nulidade feito pelos ex-integrantes da banda e manteve o registro da marca Cidade Negra com Garrido. Durante a análise do caso, o juiz avaliou que, apesar de todo o sucesso nacional e internacional, os músicos nunca se preocuparam muito com a titularidade do grupo.

Charlie Brown Jr

Este é um caso recente. A viúva e o filho do "Chorão", Graziela Gonçalves e Alexandre Ferreira Lima Abrão, entraram em uma disputa judicial pela marca "Charlie Brown Jr". Graziela alega que Alexandre ignorou os direitos dela como herdeira ao registrar sozinho a marca da banda no **INPI**. À Justiça, Alexandre afirmou que ela agiu de "má fé". Graziela, tem 45% dos direitos de imagens e produtos, incluindo marcas, referentes ao cantor e à banda. Já Alexandre tem 55% desses direitos após acordo judicial pelo inventário do artista.

Apesar do processo ainda não ter sido julgado, o juiz Guilherme de Paula Nascente Nunes, da 2ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem de São Paulo, concedeu ainda em dezembro de 2023 uma liminar para que o filho de Chorão transfira à mulher os 45% dos direitos da marca da banda.

Recentemente, a defesa dos músicos Marcão Britto e

Continuação: Disputas judiciais de nomes de bandas no Brasil

Thiago Castanho, ex-membros do Charlie Brown Jr, alegou que Alexandre falsificou assinatura em um "Acordo de Coexistência de Marcas". No documento supostamente fraudado, a Peanuts Worldwide, empresa que possui os direitos do personagem Charlie Brown, concorda em compartilhar gratuitamente os direitos do uso da marca no Brasil para Alexandre e para a Green Goes, deixada por Chorão ao filho.

Para Marianna, as bandas podem evitar conflitos sobre o uso de seus nomes agindo com profissionalismo e conferindo a formalização necessária à formação da banda, tal como iniciar uma empresa para gestão da banda incluindo seus integrantes como sócios; registrando as marcas da banda sob o CNPJ da banda; determinar através do contrato social ou em outras modalidades de contrato, as responsabilidades e direitos de cada integrante da banda. "O registro de uma marca junto ao **INPI** não

necessariamente pode prevenir uma disputa, mas ela ajuda na resolução de eventuais disputas, motivo pelo qual é necessária a formalização do registro da marca", explica.

Para que as bandas evitem problemas relacionados aos seus nomes ao longo de suas carreiras é fundamental formalizar o registro de suas marcas, adotar uma postura profissional não somente na criação artística da carreira, como também na parte burocrática e de formalização dos ativos intangíveis da banda.

Marianna Furtado, advogada no escritório Montaury Pimenta Machado e Vieira de Mello.

Por Favor Digite Seu Nome Aqui

Açaí de Codajás passa a ser produto da Amazônia Ocidental com registro de Indicação Geográfica



A **indicação** geográfica é um registro concedido para uma região em que há cultivo ou fabricação de produtos exclusivos e cujas características não existam em outra região

Como resultado do trabalho articulado entre a Suframa e diversos órgãos parceiros no âmbito do Fórum Origens Amazonas, mais um produto da Amazônia Ocidental - o açaí do município de Codajás (AM) - passa a ter diferencial competitivo devido ao registro pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**) como "**Indicação Geográfica**", na modalidade Indicação de Procedência.

A **indicação** geográfica é um registro concedido para uma região em que há cultivo ou fabricação de produtos exclusivos e cujas características não existam em outra região. A partir do registro, a região fica protegida e nenhum outro lugar fora da área delimitada pode produzir um produto com aquele nome. Considera-se a **indicação** geográfica como ativo de propriedade intelectual valioso, devido ao potencial de agregação de valor ao produto no mercado.

O açaí de Codajás se junta, agora, a outras seis cadeias produtivas da Amazônia Ocidental que já haviam obtido o registro junto ao **INPI**: "Farinha de Uarini"; "Abacaxi do Novo Remanso"; "Pirarucu de Mamirauá"; "Peixes Ornamentais do Rio Negro"; "Guaraná de Maués"; e "Guaraná da Terra Indígena Andirá-Mauá".

Apoio histórico

Por meio da Coordenação-Geral de Desenvolvimento Regional (CGDER), a Suframa acompanha desde 2020 os trabalhos realizados pelo Fórum Origens Amazonas na condição de órgão membro desse coletivo, onde são realizadas todas as atividades de apoio para que as cadeias produtivas regionais possam obter o registro de **Indicação** Geográfica junto ao **INPI**.

No caso específico do açaí de Codajás, a atenção e os incentivos dados pela Suframa a essa cadeia produtiva são históricos e remontam há, pelo menos, duas décadas, uma vez que a Autarquia acumula investimentos, por meio dos Convênios nº 047/2022 e 065/2006, de aproximadamente R\$ 1,8 milhão em ações de revitalização e de fortalecimento da infraestrutura de apoio à produção.

Vale lembrar ainda que, desde que passou a atuar no Fórum Origens Amazonas, a Suframa também foi uma das instituições que buscaram endossar a indicação da cadeia produtiva do açaí de Codajás com um grande potencial para obter o registro, tendo em vista o histórico de investimentos aportados pela Autarquia visando à fortalecimento da atividade produtiva.

Outro aspecto importante a ser mencionado é que a ação de fomento às cadeias produtivas regionais também está contextualizada no Acordo de Cooperação Técnica vigente entre Suframa, **INPI** e IFAM, cujo objetivo é disseminar a cultura da Propriedade Industrial na Amazônia Ocidental, aumentando ativos como as **Indicações** Geográficas.

"A atuação histórica da Suframa tanto no que diz respeito aos investimentos diretos realizados na cadeia produtiva do açaí de Codajás quanto ao seu apoio como membro do Fórum Origem Amazonas para a ob-

Continuação: Açaí de Codajás passa a ser produto da Amazônia Ocidental com registro de Indicação Geográfica

tenção do registro junto ao **INPI** é uma demonstração efetiva do objetivo da instituição sendo atingido, no que diz respeito principalmente à promoção do desenvolvimento socioeconômico de sua área de atuação", destacou o coordenador geral de Desenvolvimento Regional, Igor Bahia. "Queremos também expandir essas ações para os estados do Acre, Roraima, Rondônia e Amapá, com o apoio dos diversos parceiros, a fim de que sejam criadas redes

regionais, a exemplo do Fórum Origens Amazonas, e também possa ser viabilizado o fomento das estratégias das **Indicações** Geográficas (IGs) e Marcas Coletivas (MCs) em cada estado", reforçou.

Assuntos

Justiça brasileira condena pela primeira vez operador de TV pirata



Estimativas apontam que existem 47 milhões de usuários de TV pirata no Brasil. Um prejuízo de R\$ 12 bilhões de reais por ano ao país. A **pirataria** é um dos principais problemas das TVs por assinatura e dos detentores de direitos de transmissão.

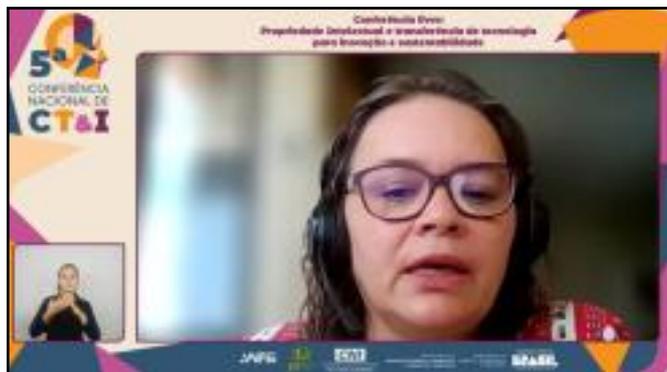
Notícias

Criminoso faturou quase R\$ 5,5 milhões em um ano. A Justiça brasileira condenou, pela primeira vez, à prisão de um provedor de TV pirata na internet. A decisão é da 5ª Vara Criminal de Campinas, no interior de São Paulo.

A Polícia Civil prendeu o criminoso na Operação 404 e contou com o apoio de autoridades do Brasil, Peru, Estados Unidos, Argentina e Reino Unido. Mais de seiscentos sites que oferecem sinal clandestino de TV já foram derrubados.

O criminoso, que não teve a identidade revelada, controlava uma plataforma de IPTV ilegal com vinte mil usuários. Em um ano de funcionamento, ele faturou quase R\$ 5,5 milhões. A pena é de três anos e quatro meses de reclusão.

Brasil precisa traçar Estratégia Nacional de CT&I para avançar na transferência de tecnologias, afirmam especialistas



Legislação

Brasil precisa traçar Estratégia Nacional de CT&I para avançar na **transferência** de tecnologias, afirmam especialistas

O debate, que contou com a participação de Francilene Garcia, vice-presidente da SBPC, ocorreu durante a conferência livre "**Propriedade** intelectual e **transferência** de tecnologias para inovação e sustentabilidade", realizada nessa terça-feira, 26 de março

O País precisa traçar uma Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, definir competências, com pilares e eixos claros, para avançar na **propriedade** intelectual e **transferência** de tecnologias para inovação. Essa é a avaliação dos participantes do painel "Desafios e oportunidades na parceria entre indústria e INCTs para geração de **Propriedade** Intelectual e **Transferência** de Tecnologia", que fez parte da conferência livre "**Propriedade** intelectual e **transferência** de tecnologia para inovação e sustentabilidade", realizada nessa terça-feira, 26 de março. O evento faz parte da programação prévia da 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (CNCTI).

O debate foi promovido pelo Ministério do De-

envolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (M-DIC), a Confederação Nacional da Indústria (CNI), o Fórum Nacional de Gestores de Inovação e **Transferência** de Tecnologia (Fortec) e a Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras (Anpei). O objetivo foi discutir e avaliar desafios e oportunidades na interação entre a academia, indústria e governo em projetos de inovação, a partir da ótica da gestão da **propriedade** intelectual e da **transferência** de tecnologia.

Para Francilene Garcia, vice-presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), a **propriedade** intelectual é uma imensa oportunidade para listar os empecilhos e reorganizar algumas competências que existem em várias instituições para avançar na área. "Além de traçar uma Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, o Brasil precisa olhar para suas instituições já que elas estão atrasadas, porque estão atuando no Século 21 com modelo do Século 20. Precisamos atualizar esses modelos de atuação das instituições, incluindo a introdução de novas carreiras, a complementação do Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei 13.243/16- sancionado em janeiro de 2016), além de revisitar a Lei de **Propriedade** Intelectual, sempre olhando para esse momento de inovação aberta", disse.

Mesmo o Brasil tendo uma participação brasileira de 2,5% de toda a produção mundial de conhecimento, Garcia afirmou que essa contribuição dependerá da estratégia adotada pelo país para chegar à toda a sociedade em forma de novas tecnologias, de desenvolvimento. "De uma maneira geral, para fazer o melhor usufruto de todo o conhecimento gerado nas universidades, é preciso, mais uma vez, redefinir políticas institucionais, como, por exemplo, o cumprimento de uma demanda da Emenda

Continuação: Brasil precisa traçar Estratégia Nacional de CT&I para avançar na transferência de tecnologias, afirmam especialistas

Constitucional 85, que é a criação de uma lei federal que deve organizar melhor os papéis dos atores que fazem parte do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI). É preciso que nós, enquanto instituições, entendamos onde estão as nossas competências e o que é que temos de monitorar. A Emenda Constitucional 85 trouxe a necessidade de que as instituições tivessem suas políticas de inovação, mas grande parte delas não conseguiram tirar isso do papel", ressaltou.

Quanto à receptividade das empresas, Garcia observou que a indústria não tem aproveitado a mão de obra qualificada de doutores formados no País. "Por isso, precisamos de estratégias para mudar esse cenário."

Francisco Saboya, diretor-presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii), argumentou que os pesquisadores precisam aprender a 'comercializar o conhecimento'. "Precisamos sair do estágio da produção do conhecimento científico, medido sob forma de produção de papers, e avançar no **registro** de patentes", afirmou.

Para ele, existem alguns pontos de ordem cultural que atrapalham esse avanço. "Ao longo da história, a academia e a sociedade se excluíram mutuamente. Ou seja, em algum momento, com a proliferação das uni-

versidades, a sociedade terceirizou para a instituição a produção e a definição do que é o conhecimento válido e relevante. Historicamente, a sociedade produzia esse conhecimento válido - embora não tivesse a metodologia, gerava. Havia uma participação ativa. Basta olhar a revolução industrial. E com o tempo, esse abismo foi ampliado", comentou.

Marco Aurélio Braga, representante da Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras (Anpei), afirma que, para que a parceria entre academia e indústria avance, é preciso que ambas se entendam. "Para isso, temos de aplicar alguns instrumentos que estabeleçam essas funções, como por exemplo, fazer parcerias com incremento de segurança jurídico; ter eficiência na gestão dessas parcerias. É preciso caminhar com uma uniformidade de conceitos que são discutidos parte a parte - como compensações decorrentes de como as licenças estarão citadas nos contratos; além de ter mais exemplos de sucessos que possam servir como catalizadores para novas parcerias. A infraestrutura de pesquisa brasileira é bastante robusta e, por isso, precisamos usar o que está disponível", disse.

Veja o quarto painel a partir de 5h16 neste link.

Vivian Costa - Jornal da Ciência

Fotógrafo processa Xuxa, Globo e Endemol por causa de documentário

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



Reprodução Apresentadora (Divulgação) Voltar
Progridir 0

O fotógrafo diz que esta não é a primeira vez que Xuxa estaria o prejudicando. Em uma entrevista para a revista Veja, em 2018, Xuxa afirmou que foi enganada pelo fotógrafo, sem apresentar provas.

Uma audiência de conciliação foi marcada para o dia 7 de maio pela Justiça para as partes tentarem um acordo.

Francisco Aparecido Dias afirma que teve dois retratos de sua autoria usados pela produção de Xuxa, O Documentário

O fotógrafo Francisco Aparecido Dias, que trabalhou com por 15 anos, está processando a apresentadora, a Globo e a produtora Endemol Shine Brasil pelo uso de imagens feitas por ele sem autorização na série documental sobre a vida da ex-Rainha dos Baixinho. Ele pede R\$ 49,3 mil de indenização pelo uso ilegal de **direito** autoral e pelo dano material por uso irregular das obras.

Segundo informações obtidas pelo F5, da Folha de S. Paulo, o profissional alega que tirou inúmeros retratos oficiais de Xuxa no período em que trabalhou com ela.

Por causa disso, ele participou de uma negociação com Xuxa, Endemol e Globo para licenciar de algumas imagens para uso nos episódios, mas o grupo não chegou a um acordo financeiro. Mesmo assim, dois retratos foram usados na produção, sem anuência do profissional.

MIGALHAS nº 5.817

Quarta-Feira, 27 de março de 2024 - Migalhas nº 5.817.

Fechamento às 08h05.

Registro

Migalhas anuncia que, a partir de hoje, conta com mais um Apoiador:

Crosara Advogados

()

"Saber as leis, dizem os juristas, não é ter-lhes em mente as palavras, mas conhecer-lhes a força e a intenção."

Rui Barbosa

Conflito de legislação?

Na última semana, um caso suscitou debates acalorados no meio jurídico: um advogado gravou uma audiência, e foi confrontado pela promotora com a afirmação de que tal ato era inadmissível sob a égide da LGPD. Para explorar as nuances do episódio, incluindo a defesa do advogado baseada no CPC, ouvimos um especialista no assunto. Afinal, a integrante do parquet poderia ter invocado a lei de proteção de dados para impedir o registro? ()

Falência

Na noite de ontem, Câmara aprovou PL que muda a lei de falências para incluir a formulação de um plano de falência, a figura do gestor fiduciário e agilizar a venda dos bens da massa falida. ()

Prometo exercer a advocacia...

O juramento feito por novos advogados não deverá mais ser realizado com mão estendida. A OAB al-

terou regulamento para definir que o compromisso deve ser firmado de pé, e com a mão direita no peito esquerdo, excluindo qualquer possível confusão com gesto de poder arbitrário. ()

Inidoneidade

OAB aprovou a regulamentação do Banco de Dados Nacional de Inidoneidade Moral. A base de informações servirá para que as seccionais possam verificar a idoneidade moral de novos advogados. ()

Cota de gênero na magistratura

Em parecer produzido a pedido de juízes e desembargadores do TJ/SP, o jurista Ives Gandra Martins afirmou que a resolução 525/23 do CNJ, que estabelece ação afirmativa de gênero para acesso de magistradas a tribunais de 2º grau, extrapola competências e é inconstitucional, já que afronta o art. 93 da CF e o princípio da igualdade. ()

Modismo?

Durante sessão de julgamento no TJ/GO, dois desembargadores proferiram falas questionando casos de assédio sexual e a postura da suposta vítima. Um deles apontou que atualmente há uma "caça aos homens". Outro afirmou que se considera "cético" em acusações de assédio sexual e racismo, vendo certo "modismo" nesse tipo de denúncia. ()

Modulação de efeitos

Em artigo, Teresa Arruda Alvim discute a modulação de efeitos de decisões judiciais no Brasil, ressaltando sua relevância para manter a confiança no sistema jurídico e a segurança jurídica. ()

Caso Marielle - Impeachment

STJ recebe pedido de impeachment de Domingos Brazão, conselheiro do TCE/RJ preso por suspeita de

ser um dos mandantes do assassinato de Marielle Franco. ()

Registro civil

Homem poderá acrescentar a seu prenome o sobrenome de um padrinho. Para a 3ª turma do STJ, trata-se de exercício da autonomia privada do indivíduo, já que a lei permite mudanças no prenome sem necessidade de explicitar os motivos. ()

Família e Sucessões

Professor Flávio Tartuce discute as propostas da reforma do CC relacionadas à facilitação da celebração do casamento, utilizando-se das novas tecnologias e buscando simplificar os procedimentos burocráticos. ()

Código Civil

A votação do relatório final da revisão do Código Civil está prevista para acontecer na próxima segunda-feira, 1º de abril, a partir das 10h, no Senado Federal. ()

Mergulhando no tema

Quer entender melhor as mudanças no Código Civil? Não perca o evento online "A Reforma do Código Civil", que acontece no dia 7 de maio, das 9h às 12h30. Inscreva-se! ()

Hora do recreio

Ministro do STF, Flávio Dino pediu vista no julgamento que analisa se o intervalo de recreio escolar integra, necessariamente, a jornada de trabalho dos professores. Até a suspensão do caso, somente o ministro relator, Gilmar Mendes, havia se manifestado. Ele votou contra a inclusão do recreio na jornada dos professores, por entender que a tese firmada pelo TST viola os princípios da legalidade, da livre iniciativa e da intervenção mínima na autonomia da

vontade coletiva. ()

Da Disney

Na Flórida, nova lei impede crianças e adolescentes abaixo de 14 anos de criar contas em plataformas de mídia social, mesmo com a permissão dos pais. A norma entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025. ()

De volta ao tacacá

Desembargadora do TRT da 6ª região devolveu à cantora Joelma a plena posse de seu passaporte e garantiu o impedimento de bloqueios futuros. Magistrada considerou que a ordem de bloqueio era "extrema, desproporcional e desnecessária". ()

IA no Judiciário

Em uma análise sobre os avanços da inteligência artificial na Justiça brasileira, Bráulio Gusmão, juiz, secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pioneiro em audiências virtuais, destaca a importância da IA para aumentar a eficiência do Judiciário, mas ressalta a necessidade de uma legislação específica para garantir seu uso seguro e efetivo. Ele defende que tal regulamentação é fundamental para o futuro da IA nos tribunais. ()

Imposto de importação

Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 4ª região reconheceu a isenção de imposto de importação em encomendas de até cem dólares. Veja a tese fixada. ()

Combustível

Desembargador Miguel ngelo de Alvarenga Lopes, do TRF da 6ª região, permitiu delivery de combustíveis e venda flexível de outra marca em "bomba branca", inovações já autorizadas pela ANP. ()

Jornada excessiva

TST condena frigorífico Marfrig a pagar R\$ 1,7 mi por dano moral coletivo por impor a motoristas carreteiros jornadas excessivas. ()

Cobrança de dívidas

STF entendeu que dívidas da Companhia de Saneamento do Estado do Pará devem ser cobradas seguindo o rito dos precatórios, não cabendo a penhora de bens, já que se trata de empresa prestadora de serviços públicos. ()

Porte de arma

Por adentrar temática cuja regência é constitucionalmente atribuída à União, ministro Cristiano Zanin votou para derrubar lei do Paraná que facilita porte de arma de fogo. ()

Novo Apoiador

Inaugurado em 2017, o escritório Crosara Advogados é sediado em Goiânia, com atuação voltada às áreas Cível, Empresarial e Direito Público. O escritório é referência para clientes goianos e de outros Estados, por reunir profissionais capacitados e com ampla experiência acadêmica e prática, liderados por Dyogo Crosara. Uma das marcas do escritório é a busca por um atendimento diferenciado, calcado em uma relação de cumplicidade e confiança, prestado por um time de profissionais jovens e em constante atualização. e conheça o novo Apoiador do Migalhas.

DPE - Dicionário de Péssimas Expressões

Na edição de hoje, na busca de dar cabo do "juridiquês", apresentamos mais uma sugestão:

"Com fulcro" - A expressão "com fulcro" é uma maneira formal, muitas vezes encontrada em contextos jurídicos, de dizer que algo tem base, apoio ou fundamentação em algo específico. O termo "fulcro" originalmente se refere ao ponto de apoio sobre o qual

uma alavanca se move ou se equilibra, mas em contextos metafóricos ou figurativos, ele é usado para indicar que uma decisão, argumentação ou análise é baseada em determinadas leis, documentos, fatos ou princípios. Portanto, quando algo é feito "com fulcro" em alguma coisa, significa que está se apoiando naquilo como base para justificar ou sustentar uma ação, decisão ou argumento. Não é errado seu uso, mas para substituir por algo encontrado no dia a dia, pode-se usar "apoiado em" ou "com base em".

Migalhas em ação

Diariamente, este nosso vibrante matutino presenteia um leitor entre os que enviaram expressões para integrar nosso famigerado léxico. O ganhador de hoje é Paulo César Figueiredo Costa Figueiredo. Não deixe de participar. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Colunas

Porandubas políticas

Em tempos eleitorais, Gaudêncio Torquato reflete sobre a postura dos políticos, destacando pontos como promessas, representação efetiva, sapiência, conexão com a realidade das ruas, entre outros. ()

Migalhas Notariais e Registrais

Na coluna de hoje, Manoel Aristides Sobrinho aborda a implementação da usucapião extrajudicial no Direito brasileiro, destacando sua realização rápida perante o Registro de Imóveis com a participação de três profissionais: registrador, tabelião e advogado. ()

Meio de Campo

Rodrigo R. Monteiro de Castro apresenta a sexta par-

te do projeto de resgate e reestruturação da CBF, e nele trata da segregação de funções, da formação da Liga do Brasil e da seleção brasileira. ()

Migalhas de peso

- "A utilização de documentos ideologicamente falsos na declaração de Imposto de Renda e seus efeitos criminais", por Ricardo Henrique Araújo Pinheiro (Araújo Pinheiro Advocacia). ()

- "Lei 14.766/23 - Inexistência de periculosidade - Quantidade de inflamáveis nos tanques dos veículos e afins para consumo próprio", por Orlando José de Almeida (Homero Costa Advogados). ()

- "META vs. META: A importância dos precedentes judiciais para a propriedade industrial", por Lucas Ribeiro Vieira Rezende e Luciana Minada (Kasznar Leonardos | Propriedade Intelectual). ()

- "Avanços jurisprudenciais do STF na proteção integral da maternidade: Inclusão, igualdade e transformação social", por Antônia Ximenes (Antonia Ximenes Advocacia). ()

- "Novo programa do governo irá ajudar 230 mil pessoas em situação de rua?", por Jorgiana Paulo Lozano (Aparecido Inácio e Pereira Advogados Associados). ()

- "Análise da função do trabalho do preso dentro e fora do sistema prisional como modo de ressocialização do apenado", por Dayanne Avelar e Elisa Guimarães (Barreto Dolabella - Advogados). ()

- "PLs exigem que empresas voltem a priorizar o compliance", por Sergio Luiz Beggiato Junior (Rücker Curi Advocacia e Consultoria Jurídica). ()

- "Uma triste mancha ocorreu no Direito Previdenciário", por João Badari (IEPREV - Instituto de Estudos Previdenciários). ()

- "Quando aconteceram fatos e nos cabe examinar o motivo, a causa e a razão", por Jayme Vita Roso. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Webinar - Convenção de Montreal

Hoje, às 17h, ocorre o webinar "Convenção de Montreal e a Justiça brasileira: dúvidas e sugestões", ministrado pelos advogados Paulo Henrique Cremoneze e Rubens W. Machado Filho, do escritório Machado e Cremoneze - Advogados Associados. Inscreva-se. ()

Baú migalheiro

Há 137 anos, em 27 de março de 1887, nasceu Abelardo Pinto, artista circense. De Ribeirão Preto, interior de São Paulo, ele ficou conhecido pelo seu nome artístico Piolin. Desde criança, realizava algumas apresentações como contorcionista e equilibrista. As apresentações do artista geraram seu reconhecimento chamando a atenção de pessoas importantes da época, como o presidente Washington Luís. Nomes como Tarsila do Amaral e Mário de Andrade também enaltecem o artista, e decidiram o homenagear, em 1929, por meio do evento Banquete Antropofágico. (Compartilhe)

Novidades

Hoje, das 18 às 21h, em BH, será lançado o livro "Tributação no Agronegócio". A obra, coordenada por Janssen Murayama (Murayama, Affonso Ferreira e Mota Advogados), Frederico Augusto Alves de Sousa, Julian Davis de Santa Rosa e Michael Gomes Cruz, aborda a complexa questão da tributação no setor agropecuário brasileiro, destacando as particularidades e desafios enfrentados pelas empresas rurais. () Dia 2/4, das 18h30 às 21h, no Espaço Cultural do STJ, será lançada a obra "Direitos dos Refugiados", coordenada por Oswaldo Othon de

Pontes Saraiva Filho, Luiz Gonzaga Bertelli e Júlio Homem de Siqueira. As juízas afegãs Fazila Ras-sooly Faizi, Freshta Amerianey, Hamdama Ahadi e Khatera Naab, integrantes do Instituto She, apoiado pelo escritório MJ Alves Burle e Viana Advogados, assinam artigos no livro. () Badaró Almeida & Advogados Associados divulgou o e-book "Tudo o que você precisa saber sobre Precatórios em 14 perguntas e respostas". () Escritório Chenut apresenta o e-book "Recuperação de Créditos Tributários". () Editora Fórum promove grandes lançamentos em março. Obras reúnem uma variedade de temas dentro do universo do Direito. ()

Migalhíssimas

Hoje, às 10h, Ana Tereza Basilio (de Basilio Advogados e vice-presidente OAB/RJ) participa do "Treinamento Permanente em Direito Previdenciário" com o tema "Revisão das Aposentadorias por incapacidade permanente pós-reforma". () Instituto dos Advogados do Paraná, que tem como presidente Guilherme Brenner Lucchesi (Lucchesi Advocacia), realiza dia 18/4, às 18h30, em Curitiba, o "Debate sobre o Projeto de Reforma do Código Civil de 2002" (). No evento, Flávio Tartuce e Carlos Eduardo P. Ruzyk participam como palestrantes e Eroulths Cortiano Jr. e Luciana Pedroso Xavier (P.X Advogados) como debatedores. Inscrições por e-mail, . TozziniFreire Advogados venceu duas categorias do "Chambers Brazil Awards 2024". A de "ESG Law Firm of the Year", em reconhecimento ao trabalho do grupo multidisciplinar de sócios que tem se dedicado aos projetos que envolvem todas as iniciativas relacionadas ao ESG. E Clara Serva, sócia da área de Empresas e Direitos Humanos, ganhou a categoria "Outstanding Contribution em diversidade e inclusão".

Saúde

Dias 13 e 14/6, em Brasília, acontece o evento "I Jornada de Direito da Saúde", promovido pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal,

em parceria com o CNJ e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. A iniciativa busca promover uma ampla discussão sobre temas de saúde frequentemente levados ao judiciário, com o intuito de aprimorar a prestação jurisdicional. No evento serão apresentados enunciados e o prazo para o envio de propostas é 8/4. ()

Educação

Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional realiza, no dia 8/4, às 10h, "Seminário de Educação Midiática". ()

Oratória

Faculdade de Direito São Bernardo do Campo abre inscrições para o novo curso de atualização da pós-graduação sobre "Oratória Aplicada ao Direito". A matrícula pode ser feita até 27/3 e início das aulas em 1º/4. ()

Propriedade Intelectual

ABPI - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual promove o curso "Propriedade Intelectual e Inclusão", com inscrições até 29/3, e início das aulas em 9/4. ()

Previdência

AATSP realiza no dia 9/4, às 19h, curso online "Reflexos previdenciários no contrato de trabalho". ()

Controladoria

Radar - Gestão para Advogados promove, dia 17/4, o curso avançado "Controladoria Jurídica", com transmissão ao vivo. Garanta sua vaga! ()

Monitoramento jurídico

Sistema Lysis oferece serviço de monitoramento de distribuições, visando a antecipação dos trabalhos

dos operadores jurídicos e o conhecimento prévio de citações físicas de novos processos. ()

Termos e legislações

Mylegis, tecnologia dedicada à criação de "Vade mecum digital", ensina como pesquisar por termos nos vade-mécums e como acessar os resultados nas legislações. Confira! ()

Viva

Sorteio de obra : Os premiados com a obra "Abuso da minoria e seus impactos na efetividade da recuperação judicial: Uma análise Jurídica" (Dialética 121p.), escrita por Agenor de Lima Bento, são ():

Andréa Faria de Oliveira , de Rio de Janeiro/RJ ;

Angela Isabel De Souza Peres , de São João Nepomuceno/MG ;

Elaine Santos de Oliveira , de Jaboatão dos Guararapes/PE ;

Pedro Basílio de Oliveira Pimentel, de Rio de Janeiro/RJ.

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

CE/Banabuiú

GO/Palmeiras de Goiás

MG/Jaboticatubas

RN/Touros

RS/Restinga Seca

SP/Coroados

TO/Alvorada

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Justice respond with skepticism to limits on pill"

The Washington Post - EUA

"Justices wary of bid to restrict pill access"

Le Monde - França

"Travail et chômage, la ligne dure de Gabriel Attal"

Corriere Della Sera - Itália

"Mosca accusa l'Occidente"

Le Figaro - França

"La déroute budgétaire reveille la tentation de l'impôt"

Clarín - Argentina

"Milei reitero que no devaluará y que cesa miles de contratos"

El País - Espanha

"Feijóo designa candidato al líder del PP catalán pese a los recelos"

Público - Portugal

"Reforma do Governo deixada ao PSD prevê corte de seis milhões em custos"

Die Welt - Alemanha

"Jetzt fordern auch Grüne umfassende Corona-Aufarbeitung"

The Guardian - Inglaterra

"CBI stops staff discussing sexual misconduct and bullying claims"

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"Chavismo barra candidata da oposição, Brasil decide criticar e ditadura rebate"

Folha de S.Paulo - São Paulo

"Governo muda tom e critica veto a oposição na Venezuela"

O Globo - Rio de Janeiro

"Brasil muda tom e critica Maduro, que ataca Itamaraty, mas poupa Lula"

Estado de Minas Gerais - Minas Gerais

"Dívidas reduzidas por matrículas e ativos de Estados"

Correio Braziliense - Brasília

"PF e Supremo apuram ida de Bolsonaro à embaixada"

Zero Hora - Porto Alegre

"Haddad propõe alívio a Estados em troca de reforço na educação"

O Povo - Ceará

"Tia-avó é presa e adolescente apreendido por morte de criança"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"CCJ da Câmara adia votação sobre prisão de Chiquinho Brazão"

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais

3, 4, 10, 18

Marco regulatório | INPI

10, 13

Denominação de Origem

13

Pirataria

15

Propriedade Intelectual

16

Inovação

16

Patentes

16

ABPI

19